

**POLÍTICA E PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE**

**ÍNDICE**

1.	Âmbito e Objetivos .....	3
2.	Fatores ESG.....	4
3.	Indicadores e Objetivos dos Fatores ESG .....	4
4.	Princípios Gerais em Matéria de Sustentabilidade.....	4
6.	Transparência dos Impactos Negativos em Matéria de Sustentabilidade .....	5
7.	Transparência das Políticas de Remuneração no que diz Respeito à Integração dos Riscos em Matéria de Sustentabilidade .....	6
8.	Transparência no que diz Respeito à Integração dos Riscos em Matéria de Sustentabilidade.....	6
9.	Apresentação e Atualização de Informações .....	7
10.	Impacto na Gestão dos Riscos .....	7
11.	Impacto na Organização Interna e no Governo Societário.....	7
12.	Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política.....	8

## POLÍTICA E PROCEDIMENTOS EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE

### 1. Âmbito e Objetivos

O presente documento estabelece a Política e Procedimentos em Matéria de Sustentabilidade da ATRIUM Portfolio Managers – Empresa de Investimento, S.A. (doravante a “**ATRIUM**”) (doravante a “**Política**”).

A ATRIUM adota a presente Política com o objetivo de dar a conhecer os compromissos em matéria de sustentabilidade e a sua abordagem aos riscos da sustentabilidade.

A presente Política foi elaborada tendo em conta os seguintes diplomas:

- a) Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (doravante o “**SFDR**”);
- b) Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável (doravante “**Regulamento Taxonomia**”);
- c) Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão de 6 de abril de 2022 que complementa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam com maior detalhe o conteúdo e a apresentação das informações relacionadas com o princípio de «não prejudicar significativamente», o teor, as metodologias e a apresentação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade e o teor e a apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável nos documentos pré-contratuais, nos sítios Web e nos relatórios periódicos (doravante o “**Regulamento n.º 2022/1288**”);
- d) Decreto-Lei n.º 109-H/2021, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime das Empresas de Investimento;
- e) Orientações da ESMA relativas a determinados aspetos dos requisitos da DMIF II em matéria de adequação (ESMA35-43-3172) (doravante as “**Orientações da ESMA**”);
- f) Objetivos gerais em termos de sustentabilidade da ESMA<sup>1</sup>.

A presente Política é elaborada com respeito pelo princípio da proporcionalidade, tendo em conta a dimensão, a natureza e estrutura orgânica da ATRIUM.

A presente Política é aplicável transversalmente a toda a atividade da ATRIUM e aplica-se a todos os colaboradores, independentemente da sua natureza.

<sup>1</sup> *Sustainable Finance Roadmap 2022-2024*. Pode ser consultada na seguinte hiperligação  
[https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma30-379-1051\\_sustainable\\_finance\\_roadmap.pdf](https://www.esma.europa.eu/sites/default/files/library/esma30-379-1051_sustainable_finance_roadmap.pdf)

## 2. Fatores ESG

Para efeitos da presente Política, os fatores ambientais, sociais e de governo (doravante os “**Fatores ESG**”) têm o seguinte conteúdo:

- a) **Fatores ambientais:** Fatores relacionados com a qualidade e bom-funcionamento do meio ambiente e dos sistemas naturais, tais como a qualidade do ar, da água e do solo, carbono e clima, ecologia e biodiversidade, emissões de CO2 e mudanças climáticas, eficiência energética, escassez de recursos naturais e gestão de resíduos;
- b) **Fatores sociais:** Fatores relacionados com os direitos, bem-estar e interesses dos indivíduos e comunidades, tais como os direitos humanos, condições e hábitos de trabalho, educação, igualdade de género e proibição de trabalho infantil e forçado;
- c) **Fatores de governo:** Fatores relacionados com as boas práticas de governo de empresas, tais como a independência e supervisão dos conselhos de administração, as boas práticas e transparência, a remuneração dos administradores, os direitos dos funcionários, a estrutura de gestão, e as medidas aplicadas para combater a corrupção e a utilização ilícita de informação privilegiada.

## 3. Indicadores e Objetivos dos Fatores ESG

Em sintonia com os objetivos europeus e internacionais, a ATRIUM identificou os seguintes indicadores e objetivos dos Fatores ESG:

- a) **Fatores ambientais:** mitigação das mudanças climáticas, adaptação às mudanças climáticas, prevenção e controlo da poluição, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
- b) **Fatores sociais:** proibição de qualquer tipo de discriminação, designadamente as que sejam baseadas na ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, proibição de trabalho infantil e escravidão, saúde e segurança no trabalho, liberdade de associação e de expressão, gestão do capital humano e relações laborais, diversidade, relações com as comunidades locais, rotatividade dos colaboradores, salários e compensações dos colaboradores e problemas reputacionais;
- c) **Fatores de governo:** estrutura de remuneração, composição do órgão de administração, independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização, cumprimento de obrigações fiscais, duração média dos administradores independentes do cargo, saídas recentes de administradores ou gestão de topo e problema de agência.

## 4. Princípios Gerais em Matéria de Sustentabilidade

A ATRIUM adotou os seguintes princípios de conduta em matéria de sustentabilidade:

- a) **Compromisso:** A ATRIUM compromete-se, a longo prazo, a diligenciar no sentido da prossecução dos indicadores e objetivos dos Fatores ESG. Sem prejuízo, este compromisso será feito gradualmente e de forma progressiva, atendendo à fragmentação do quadro-normativo em matéria de sustentabilidade e à ausência de dados históricos relativos à incorporação dos Principais Impactos Negativos em Matéria de Sustentabilidade (doravante os “PAI”);
- b) **Proporcionalidade:** A ATRIUM toma em consideração os Fatores ESG, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades;
- c) **Integridade:** A ATRIUM assegura que a informação a divulgar em termos ESG é verdadeira, clara e objetiva e conduzida de acordo com os princípios da verdade e da integridade. Deste modo, a ATRIUM não permite distorções e exageros na informação divulgada (*green-washing*);
- d) **Atualidade e coerência:** A ATRIUM compromete-se a manter atualizada a informação relativa à Política e ao seu cumprimento. A ATRIUM assegura que as comunicações comerciais não contradizem as informações divulgadas nos termos da Política.

## 5. Transparência das Políticas Relativas aos Riscos em Matéria de Sustentabilidade

A ATRIUM não integra atualmente riscos em matéria de sustentabilidade no seu processo de tomada de decisões de investimento ou no contexto de consultoria para investimento.

A ATRIUM publica no seu sítio da Internet, através da divulgação da presente Política, informações relativas às suas políticas sobre a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade no contexto da prestação dos serviços de gestão de carteiras e consultoria para investimento (artigo 3.º, n.º 1 e 2 do SFDR).

## 6. Transparência dos Impactos Negativos em Matéria de Sustentabilidade

A ATRIUM está comprometida em oferecer valor aos seus clientes através de estratégias de investimento robustas e eficazes, em linha com o dever fiduciário que tem com os mesmos.

Embora reconheça a importância da sustentabilidade e o crescente interesse em integrar Fatores ESG nas decisões de investimento ou no aconselhamento de produtos a clientes, a ATRIUM, na presente data, não considera os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade no contexto da prestação do serviço de gestão de carteiras e do serviço de consultoria para investimento, respetivamente.

Esta decisão baseia-se em vários fatores chave:

- a) As atuais estratégias de investimento baseiam-se em modelos de gestão discricionária e quantitativos, que priorizam métricas financeiras tradicionais e movimentos de mercado. A incorporação dos PAI exigiria uma mudança fundamental na nossa abordagem, comprometendo potencialmente a eficácia e a vantagem competitiva das nossas estratégias;

- b) Ainda não existem dados históricos para que estas novas métricas sejam incorporadas de forma robusta. Várias estratégias utilizam derivativos, fundos de investimento ou *cash balances*, que não são facilmente quantificáveis.
- c) Existe uma limitação de indicadores que sejam fiáveis e consistentes sobre a avaliação destes impactos, tanto no mercado português como no mercado internacional;
- d) A elevada complexidade regulatória desta temática;
- e) A dimensão, natureza e escala das atividades da ATRIUM, à luz do princípio da proporcionalidade.

Sem prejuízo, a ATRIUM continua dedicada a monitorizar o panorama da sustentabilidade em evolução e continuará a avaliar o potencial para integrar os PAI nos seus processos à medida que as condições de mercado, os quadros regulamentares e a procura dos clientes evoluem.

A ATRIUM publica e atualiza, no respetivo sítio da Internet, a Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (Declaração SFDR), na qual inclui os motivos para não considerar os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade (artigo 4.º, n.º 1, alínea b) e n.º 5, alínea b) do SFDR).

## **7. Transparência das Políticas de Remuneração no que diz Respeito à Integração dos Riscos em Matéria de Sustentabilidade**

A ATRIUM inclui nas suas políticas de remuneração informações sobre a forma como essas políticas correspondem à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade e publica essas informações no respetivo sítio da Internet (artigo 5.º, n.º 1 do SFDR).

A estrutura de remuneração dos colaboradores da ATRIUM previstas na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de Certos Colaboradores Relevantes e na Política de Remuneração e de Avaliação de Colaboradores não encoraja a assunção de riscos excessivos em matéria de sustentabilidade (considerando 22 e artigo 5.º, n.º 1 SFDR). Em concreto, a ATRIUM não beneficia, nem prejudica, em termos remuneratórios, os seus colaboradores por aconselharem produtos de investimento com ou sem características associadas aos Fatores ESG.

Sem prejuízo, a ATRIUM não exclui a possibilidade de, a longo prazo, incluir os Fatores ESG nos objetivos de desempenho relevantes para efeitos da atribuição de remuneração variável, proporcionais ao tipo de atividades exercidas, tendo presente a importância de existir um equilíbrio entre as métricas que visam reduzir a exposição a riscos e as que promovem o crescimento sustentável.

## **8. Transparência no que diz Respeito à Integração dos Riscos em Matéria de Sustentabilidade**

No âmbito da divulgação de informações pré-contratuais no contexto prestação do serviço de gestão de carteiras e do serviço de consultoria para investimento, a ATRIUM informa os seus clientes sobre o facto de não integrar os riscos em

matéria de sustentabilidade nas decisões de investimento ou no aconselhamento de produtos. Em consequência, a ATRIUM não avalia os potenciais impactos dos riscos em matéria de sustentabilidade no rendimento dos produtos financeiros disponibilizados ou sobre os quais prestem aconselhamento (artigo 6.º, n.º 1 e 2 do SFDR).

## **9. Apresentação e Atualização de Informações**

A ATRIUM assegura que todas as informações publicadas são mantidas atualizadas (artigo 12.º, n.º 1 e 2 do SFDR).

Sempre que a ATRIUM atualize as informações deve ser publicada uma explicação clara dessa alteração no respetivo sítio na Internet. Adicionalmente, a data de publicação da informação é indicada de forma clara, assim como a data de qualquer atualização (artigo 12.º, n.º 1 e 2 do SFDR e artigo 2.º, n.º 3 do Regulamento Delegado 2022/1288).

Nos casos em que a informação seja apresentada num ficheiro transferível, a ATRIUM identifica o histórico da versão no nome do ficheiro (artigo 2.º, n.º 3 do Regulamento Delegado 2022/1288).

A ATRIUM fornece todas as informações de forma gratuita, facilmente acessível, não-discriminatória, visível, simples, concisa, compreensível, justa, clara e que não induza em erro (artigo 2.º, n.º 1 do Regulamento Delegado 2022/1288).

A ATRIUM apresenta e organiza as informações de forma facilmente legível, utilizando caracteres de tamanho adequado e um estilo de fácil compreensão (artigo 2.º, n.º 1 do Regulamento Delegado 2022/1288).

## **10. Impacto na Gestão dos Riscos**

Na definição, aprovação e aplicação dos mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, a ATRIUM toma em consideração os eventuais acontecimentos relacionados com Fatores ESG.

Assim, sempre que se justifique, a ATRIUM identifica, avalia e gere, em função da informação disponível, no curto, médio e longo prazo, o impacto que qualquer acontecimento de natureza ambiental, social ou de governação possa gerar na sua atividade.

As funções de identificação, avaliação e gestão de riscos são cumpridas de acordo com a Política e Procedimentos de Gestão dos Riscos da ATRIUM.

## **11. Impacto na Organização Interna e no Governo Societário**

A ATRIUM assumiu o compromisso de integrar a sustentabilidade na sua atividade, na sua estrutura organizativa e estabelecendo padrões de conduta ética e profissional em conformidade com preocupações ambientais, sociais e de governo.

Ao nível da organização interna e do governo da sociedade, é compromisso da ATRIUM assegurar e fornecer os meios para que os colaboradores relevantes estejam familiarizados com os riscos de sustentabilidade e com os procedimentos

definidos para os integrar, gerir e controlar, de modo a alcançar um modelo de governo são e sustentável. Para tal, a ATRIUM oferece formação e ações de sensibilização aos seus colaboradores numa base regular, em matéria de sustentabilidade.

## **12. Aprovação, Divulgação e Avaliação da Política**

A presente Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da ATRIUM.

A presente Política é divulgada a todos os colaboradores da ATRIUM, sendo disponibilizada na intranet.

A ATRIUM divulga a presente Política no seu sítio na Internet.

Cabe ao responsável pelo *compliance* da ATRIUM e ao Conselho de Administração a avaliação da boa e efetiva aplicação da Política.

A presente Política é revista sempre que necessário e, pelo menos, com periodicidade anual.

31 de maio de 2024